



TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA A TESTEMUNHA = JOSÉ LUIZ SOBRINHO =

Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta Cidade de Altamira, no Cartori Processante da Delegacia Municipal de Altamira, onde se achava presente o senhor Bel. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, Delegado de Polícia da Capital, Diretor da Divisão de Polícia do Interior, comigo escrivão ao final assinado, aí compareceu JOSÉ LUIZ SOBRINHO, goiano, solteiro, de trinta e um anos de idade, comerciante, filho de Araclides Francisco Cabral e de Tracy Lucy Silva, residente na Rua dois, número cento e cinquente, no Bairro Aparecida sabendo ler e escrever. Após as advertências da Lei sobre o dever de dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, sendo inquirido disse: que, no ano de mil novecentos e setenta e quatro transferiu-se para a Cidade de Altamira procedente de Itumbiara Estado de Goiás de onde é natural, quando aqui chegou o seu pai comprou uma Colônia na Rodovia Transamazônica há oito quilômetros desta Cidade, e a partir do ano já mencionado começou a estabelecer um círculo de amizade em Altamira, entre as quais posso citar o senhor AMADEU GOMES, sua mulher IZAIRA bem como os filhos do casal, um deles inclusive costuma frequentar o Bar de propriedade do declarante localizado na Praia do "Pagé" onde inclusive tem conta; QUE, o declarante tomou conhecimento através de pessoas cujo nome agora diz não recordar de que por volta do mês de Julho de 1991, um dos filhos do senhor AMADEU GOMES, de nome AMARILDO, saiu com uma pessoa do sexo masculino com destino a Fazenda Barretense que fica no KM-06 da Rodovia Transamazônica de propriedade do doutor JAMIL, e que no meio do caminho AMARILDO parou o veículo e começou acariciar o órgão sexual de seu acompanhante que encontrava-se a seu lado na cabine do veículo, e como o rapaz recusou-se a submeter-se àquela situação AMARILDO sacou de uma arma, um revólver provavelmente calibre 38 e obrigou o rapaz a abrir sua calça e passou a praticar com ele sexo oral conhecido como "felação"; QUE, o declarante algum tempo depois veio a saber através de seu amigo "BENE" dono da loja MOLAUTO AUTO PEÇAS LTDA. de outro acontecimento envolvendo AMARILDO, desta feita de que no dia seguinte ao desaparecimento do adolescente JUDIRLEI CUNHA CHIPAIA ou seja no dia 02 de Janeiro do corrente ano AMARILDO chegou em sua casa dele com a camisa toda manchada de sangue; QUE, a empregada ao ver aquela cena tomou um susto por considerar tudo muito estranho, mas não teve coragem de perguntar o que tinha ocorrido com AMARILDO pois já conhece a fama dele e de seus familiares, todos considerados na Cidade como pessoas violentas; QUE, a empregada associou a camisa manchada de sangue ao desaparecimento do garoto procurado por toda a Cidade; QUE, o declarante como morador desta Cidade já há bastante tempo, todas as vezes que ocorrem crimes de homicídio contra garotos, houve repetidos comentários a respeito do envolvimento de AMARILDO nesses crimes, o que vem se tornando praticamente voz corrente em toda a Cidade de Altamira. E mais não disse. Para constar, mandou a autoridade encerrar este termo, que lido e achado conforme, assina com a autoridade, declarante e comigo. Procedente, escrivão que o datilografei.

\_\_\_\_\_, autoridade  
José Luiz Sobrinho, declarante